

ORDEM SOCIAL NO PARÁ: ANÁLISE JURÍDICA DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Paulo Rogério de Souza GARCIA

GARCIA, Paulo Rogério de Souza. **Ordem social no Pará: análise jurídica do Programa Bolsa Trabalho**. Projeto de investigação científica do Curso de Direito – Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA), Belém, 2013.

O Estado do Pará institui o Programa Bolsa Trabalho (PBT) por meio da Lei 7.036, que legisla sobre a capacitação e inserção de jovens carentes no mercado de trabalho pela via assistencial, com o intuito de concretizar direitos sociais previstos na ordem jurídica. A investigação teve por objeto a análise jurídica e os efeitos desse programa, no Estado do Pará, que possui três eixos de ação: capacitação e inserção dos jovens no mercado de trabalho; empreendedorismo individual e familiar; e economia solidária. Desses, o foco do estudo concentrou-se no primeiro eixo. A investigação fundamentou-se na literatura científica conforme conceitos relacionados à ordem jurídico-social, à a ordem social na constituição federal de 1988. Procedeu-se a uma análise

jurídica das constituições brasileiras com o intuito de demonstrar o processo de construção da ordem social no Brasil, com destaque para a ordem constitucional de 1988 e a Constituição do Pará de 1989. Fez-se uma abordagem do contexto global da economia política no século passado para em seguida situar a discussão no direito brasileiro e na ordem social do Pará. A revisão da literatura levou em consideração o pensamento econômico, pondo lado a lado duas concepções que implicam a intervenção e a não-intervenção do Estado, conforme as doutrinas keynesiana e monetarista/neoliberal, respectivamente. Nesse contexto, foram destacadas ainda as ideias de Sen e Stiglitz (2010) acerca da desigualdade. Os dados com relação ao Bolsa Trabalho foram extraídos da pesquisa de Barbosa e Nascimento (2010) que consubstanciam distribuição de renda, riqueza, desenvolvimento social e outros indicadores. O processo de concepção do programa foi explicado por um de seus planejadores mediante entrevista. Os órgãos estaduais se recusaram em disponibilizar os dados sobre o programa em flagrante violação da Lei de Acesso à Informação, o que demonstra o total descompromisso da gestão atual (no momento em que este relatório foi escrito) com a transparência e a democracia, e, em última instância,

com a ciência. Abordou-se a regulamentação do PBT e alguns resultados alcançados. O *corpus* teórico foi constituído da legislação pertinente: Lei 7.036/2007, que instituiu o PBT; e Decreto 576/2008, que regulamenta o referido programa. Nesse sentido, buscou-se uma visão mais ampla da desigualdade contemplando a condição humana na contemporaneidade para além de uma simples perspectiva de mercado, considerando a dinâmica da política econômica e dos fatores sociais. O pensamento econômico no século XX foi revisitado com a finalidade de analisar, inicialmente, a política econômica e suas implicações no ordenamento jurídico brasileiro. A própria ordem jurídica brasileira foi concebida de acordo com o pensamento econômico de cada época, apresentando avanços e retrocessos em termos de direitos sociais, mas que, infelizmente, até hoje a sociedade brasileira ainda não viu se concretizar a promessa de progresso e modernidade. A realidade no Pará é ainda pior, pois combina problemas da velha sociedade oligárquica e patriarcal com a complexidade e os riscos da sociedade pós-moderna. A reconstrução de valores sociais, o empenho por uma democracia ativa e o fortalecimento da gestão social pública parecem ser a via mais importante nesse momento. Em

entrevista com Ivanise Gasparim, idealizadora do programa, essa relatou que o PBT surgiu durante a campanha para a governadoria em 2006, sob a liderança de Ana Júlia Carepa, governadora do Estado do Pará à época. A proposta era criar um programa, cuja nomenclatura tivesse o nome de “bolsa”, pois estava na moda falar em bolsa escola, bolsa família. O argumento utilizado foi o alto índice de violência na região, sobretudo porque a percepção era de que a juventude fora a causadora desse fenômeno social. Como estratégia de governo, foi estabelecida a criação de um programa social que capacitasse e inserisse os jovens no mercado formal de trabalho. A equipe de governo não tinha ideia de como funcionaria o programa. Apenas após a vitória no certame foi que se formou um grupo de trabalho que debateria a proposta com entidades da sociedade civil, do governo e com organismos internacionais. No período de 2007 a 2010, o PBT cobriu 92 dos 143 municípios, ou seja, 64% das localidades municipais no Estado. Um dos objetivos políticos do programa era atingir as localidades menos desenvolvidas, mas municípios da Ilha do Marajó, onde o IDHM é baixo, não foram contemplados. Com relação ao eixo de qualificação e inserção no mercado de trabalho, foram beneficiados 72.300 jovens, tendo sido

qualificados 53.222 (74%), inseridos 18.400 (25%). Dentre os beneficiados, 63% eram mulheres. A maioria dos jovens tinha entre 18 e 24 anos de idade correspondendo a 72% do total, seguido de jovens entre 25 e 29 anos equivalente a 28%. A maioria tinha o ensino médio incompleto (45%), seguido dos que tinham o ensino médio completo (30%), ensino fundamental incompleto (15%) e completo (10%). Esse resultado revela a necessidade de investimento e controle na educação de base para que o “pequeno” cidadão atinja a idade adulta com condições de se inserir no mercado, até por que o mercado demanda qualificação e a maior empregabilidade está no setor de serviço. Com relação ao eixo da economia familiar e solidária (incubadoras: UFPA, Belém, e UFRA, Santarém), da meta de 3 mil, foram certificadas 1.800 pessoas (60%). A demanda para esse eixo só foi realizada no primeiro exercício de 2007. O motivo se deu tanto na dificuldade de organização do público, quanto no financiamento dos projetos”. Aqui a proposta é interessante porque o amazônida tem um modo de vida arraigado a valores sociais podendo ser potencializado o empreendimento comunitário com investimento e incentivo cognitivo, material e financeiro. O Estado poderia estimular não só a produção comunitária

e familiar, mas também o ecoturismo, pois a região possui localidades com imenso potencial turístico como a região do Baixo Amazonas, do Salgado e muitas outras. Porém o Estado prioriza o turismo de negócio concentrando os investimentos nos centros urbanos. Existe ainda o problema estrutural da concentração de terra, o que demanda do governo a realização da reforma agrária. Sem isso, a região não tem perspectiva de desenvolvimento social. Outro obstáculo é a cultura do assalariamento, o que dificulta o desenvolvimento de uma visão empreendedora. A intenção do governo naquele momento foi integrar o PBT ao programa de aceleração do crescimento (PAC), especialmente nos setores da mineração e agronegócio. As demandas profissionais foram fixadas pelo Observatório do Trabalho, vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, junto com o Dieese, que auxiliaram o governo na escolha dos cursos a serem ofertados, em função das potencialidades dos jovens e das demandas de empregabilidade. Assim, os módulos específicos para o mercado de trabalho totalizaram 26 cursos, nas áreas de construção civil, mecânica, elétrica, serviços e administração. Uma vez capacitado, o passo seguinte foi encontrar um lugar no mercado de trabalho para o jovem,

por meio do SINE, sistema criado na Inglaterra com o nome de *Labor Exchange* ou Bolsa de Trabalho. Os colégios industriais se assemelham mais ao sistema “S” do Brasil, cuja estrutura tem apresentado resultados positivos, não apenas nos serviços de formação, como também nos serviços de apoio ao trabalhador. A ideia seria estabelecer parceria com as pessoas jurídicas integrantes do sistema “S” para customizar os recursos financeiros face à estrutura já existente, bem como otimizar o tempo face o capital humano já consolidado. Assim como o eixo da economia solidária, foi implementado no interior das universidades federais o eixo de qualificação e capacitação, que poderia ser projetado com apoio do sistema “S” onde houvesse instalações nas localidades a serem contempladas. Há ainda a possibilidade de fomentar escolas técnicas ou escolas agrícolas nas localidades onde não existe infraestrutura. O esforço conjunto do poder público estadual em parceria com o governo federal e municipal depende de uma gestão em rede. O *network state* precisa ser discutido e fomentado. Essas são as principais críticas e sugestões para se repensar a ordem social no Pará, em termos de políticas públicas de inclusão da juventude.

Palavras-chave: Programa Bolsa de Trabalho. direitos sociais; política econômica; Estado; sociedade.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. G. P.; NASCIMENTO, N. S. F. **O Programa Bolsa Trabalho no Pará:** Uma experiência de política pública de trabalho, emprego e renda. Artigo publicado em 2010.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de outubro de 1988.

PARÁ. Constituição Estadual de 1989. **Constituição do Estado do Pará**, publicada em 05 de outubro de 1989.

PARÁ. Decreto n. 576/2008. Regulamenta o Programa Bolsa Trabalho.

PARÁ. Lei n. 7.036, de 14 de setembro de 2007. Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Estado do Pará.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

STIGLITZ, Joseph. **O mundo em queda livre**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.